

2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº2024/093

Processo Licitatório 037/2023

Pregão Eletrônico nº009/2023/SRP/FME

Ata de Registro de Preços nº029/2023

Contrato nº2024/093

**2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO
FNANCEIRO DO CONTRATO Nº 093/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SANTANA DO ARAGUAIA - PÁ E A
EMPRESA CASA DE CARNE MACAUBA
LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PÁ, inscrito no CNPJ 45.121.023/0001- 92, com sede a Rua Trajano de Almeida, Centro, Santana do Araguaia-PA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação Sr ADENILTON DA SILVA, portador (a) do CPF nº 758.638.982-91 e RG 4032348 SSP/PA, portaria nº 006/2021, residente e domiciliado na Rua Eolo Reife, s/nº, Bairro treze casas, CEP 68.560-000, Santana do Araguaia, doravante denominada CONTRATANTE de outro lado a empresa **CASA DE CARNE MACAUBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.257.843/0001-88**, com Sede na AV: Rafael Zolino, S/N, (feira coberta, Box 5) Bairro Bíblia, Santana do Araguaia-PA, email: tiagocunhasantana@gmail.com, neste ato representa por **TIAGO SILVA CUNHA**, portador do CPF nº 012.414.242-76 e Cédula de Identidade RG nº 6114143 SSP/PA,

residente e domiciliado na rua Rubens Camargo nº 24, Bairro Expansão, Santana do Araguaia –PA, qualificados no contrato inicial assinado no dia 24 de janeiro de 2024, tem justo e acordado, alterar mediante Termo Aditivo o contrato de aquisição de gêneros alimentícios, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico – financeiro contratual, promovendo – se o reajuste, em virtude da ocorrência álea econômica extraordinária e extracontratual, passando o valor contratual unitário reajustado.

Planilha Descritiva:

Nº Item	Item descrição	Valor Licitado	Valor Reajustado	Valor total
01	PEITO DE FRANGO	R\$10,27	25% (R\$2,56)	R\$ 12,83

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, aos pagamentos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santana do Araguaia – PA, 19 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.121.023/0001- 92
CONTRATANTE

CASA DE CARNE MACAUBA LTDA
CNPJ 37.257.843/0001- 88
CONTRATADA